

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL
 TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/000159	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA	03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO	05- Nº 774	06- REGIONAL DE SAÚDE 3ºRS	
07- BAIRRO CENTRO	08- MUNICÍPIO PONTA GROSSA	09- CEP 84010-200	10- UF PR
11- DDD 42	12- TELEFONE 3026-8060	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL gessi@santacasapg.com
15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA	16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268019 – 42 99937-1661	17- E-MAIL emendas@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal			
AGÊNCIA: 4315 OP 003			
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00000734-8			

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE GESSI JAME MOREIRA	02- CPF Nº 059.649-709-15			
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 09/02/2022	05- RG Nº 749.868/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA CEL.DULCÍDIO,Nº07, APTO 53, CENTRO, CEP 84010-280, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR				

III – OUTROS PARTÍCIPIES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2283-2020 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS n.º 3590/2024, por meio da aquisição de insumos: Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)		Quantidade
Adquirir Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	Notas Fiscais		256.590
Manter o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	AIHs		800 médias/meses
	APACs		1.500 média/mês
Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição Insumos Material de Limpeza e Produtos de Higieneização	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 199.973,60
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos materiais. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. O quantitativo está registrado de acordo com nossa média de consumo para 6 meses. As entregas dos materiais podem ser, quinzenal ou mensal. Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Não se aplica.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa

de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021. Para prestar assim um bom serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Em outubro de 2021 a Instituição solicitou habilitação em Alta Complexidade do Serviço em Neurocirurgia à 3ª Regional de Saúde, atendendo a PORTARIA Nº 2.920, DE 9 DE JUNHO DE 1998, bem como suas alterações atuais a solicitação encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes e há previsão de inserção do referido Serviço na contratualização do Plano Operativo Assistencial – POA da Instituição. Por fim, a emenda de custeio impacta diretamente nos custos da operação, ajudando a melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos usuários do SUS.

Serão adquiridos material de Limpeza e Produtos de Higienização, para atender as diversas áreas no internamento do paciente SUS.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa atende em média 386 casos clínicos de internados e média de 333 casos cirúrgicos internados por mês. E atendimentos ambulatoriais média de 24.634 atendimentos entre exames laboratoriais, quimioterapia, hemodiálise, cateterismo, exames de imagem e consultas.

Os materiais apresentados na Planilha de Orçamentos, serão utilizados nas diversas áreas de suporte ao atendimento ao paciente SUS- como Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Cardiologia, Centro Cirúrgico, UTI durante o internamento, atendimento ambulatorial e procedimentos.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização			
Alcool 70% 1000 ml	996	R\$ 5,40	R\$ 5.378,40
Esponja MultiUso	997	R\$ 0,55	R\$ 548,35
Fibra Limpeza Pesada 10x26	924	R\$ 1,60	R\$ 1.478,40
Papel Higienico Rolão Extra 10x300x8	5.000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
Papel Higienico Special Branco 30m	4.224	R\$ 1,46875	R\$ 6.204,00
Papel lençol 70x50 branco	2.064	R\$ 12,50	R\$ 25.800,00
Papel Toalha em Bobina 6x200- Extra Luxo Novo	4.000	R\$ 14,07	R\$ 56.280,00
Sabonete Liquido 05lts	385	R\$ 16,45	R\$ 6.333,25
Saco de Lixo 100 Lts Azul - Micra 10	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
Saco de Lixo 100 Lts Branco Hospitalar - Micra 10	12.000	R\$ 0,3151	R\$ 3.781,20
Saco de Lixo 150 Lts Branco Hospitalar - Micra 0.10	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Saco de Lixo 150 Lts Preto - Micra 10	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
Saco de Lixo 200 Lts Preto - Micra 10	13.000	R\$ 0,62	R\$ 8.060,00
Saco de Lixo 40 Lts Preto - Micra 8	25.000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
Saco de Lixo 60 Lts Azul - Micra 8	17.000	R\$ 0,14	R\$ 2.380,00
Saco de Lixo 60 Lts Preto - Micra 8	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
Saco P/ Lixo 100 Ltrs Vermelho.	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
Saco P/ Lixo 20 Lts vermelho	45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
Saco p/ Lixo 200Lts Amarelo (Hamper)	45.000	R\$ 0,51	R\$ 22.950,00
Soma Despesas Correntes R\$	256.590		R\$ 199.973,60
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$		-----	
			-
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)	256.590	-----	R\$ 199.973,60
			-

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 199.973,60					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 3 de jul de 2024

Gessi Jame Moreira
CPF 059.649.709-15
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Ponta
Grossa

Claudinéia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00
Contadora – CRC 53549 - PR
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **10PlancodeTrabalhoPortariaGMMS35902024SantaCasadePontaGrossa03072024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 14/08/2024 14:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gessi Jame Moreira** em 03/07/2024 09:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudineia Lopes da Silva (XXX.907.959-XX)** em 02/08/2024 16:12 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **22.406.324-5** por: **Gessi Jame Moreira** em: 03/07/2024 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5e6a8dff896d449a46ce4d7233d53aa.